



**“Questão Social, Pandemia e Serviço Social:
em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

**POLÍTICAS DE EMPREGO NO CHILE E POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MILITARIZADA NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE NEOLIBERALISMO E
PANDEMIA.**

FERNANDA KILDUFF¹
PAULA FRANCISCA VIDAL²

RESUMO: o objetivo deste artigo é apresentar uma análise sobre as políticas de emprego no Chile e a política de Segurança Pública militarizada no Brasil, com foco na intervenção federal do estado do Rio de Janeiro, tecendo reflexões sobre neoliberalismo e Pandemia de Covid-19.

Palavras-chave: Políticas de emprego no Chile, Política de Segurança Pública no Brasil; Neoliberalismo; Pandemia de Covid-19.

RESUMEN: el objetivo de este artículo es presentar reflexiones sobre las políticas de empleo en Chile y la política de Seguridad Pública militarizada en Brasil, con foco en la intervención federal del estado de Rio de Janeiro, tejiendo reflexiones sobre neoliberalismo e Pandemia de Covid-19.

Palabras-clave: Políticas de empleo en Chile, Política de Seguridad Pública en Brasil; Neoliberalismo; Pandemia de Covid-19.

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Rio De Janeiro

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Do Chile

1. INTRODUÇÃO

As transformações do capitalismo contemporâneo e a correspondente reconfiguração do Estado, visando responder a sua crise estrutural e garantir a reprodução ampliada do capital, provocam profundas alterações no conjunto das políticas sociais e penais. Neste sentido, nas últimas décadas, e como parte de um mesmo movimento, as políticas sociais focalizadas e minimalistas se articulam à ampliação do sistema penal, ocupando um destacado lugar nas formas estatais de gestão e controle da pobreza, do desemprego e da desigualdade social.

Diante dessas assertivas, cabe salientar que o modo de ser da política social no capitalismo maduro vem acompanhado de uma severa ofensiva sobre o trabalho na perspectiva de ampliar as taxas de lucro, o que, conseqüentemente, implica na ampliação das condições de exploração da força do trabalho, por meio de

flexibilizações, terceirização, informalização, dentre outras formas de precarização estrutural do trabalho e dos meios de vida das/os trabalhadoras/es.

As orientações dadas pelos Estados neoliberais à política social e à política criminal não constituem dois processos autônomos e independentes, pois respondem ao mesmo conjunto de determinações presentes na sociedade. (WOLFF, 2005). Particularmente no Brasil, com o golpe de 2016, a ofensiva contra as políticas sociais, os ataques aos direitos trabalhistas e às proteções sociais relacionadas ao emprego formal acentuaram-se, provocando um aumento da precarização geral das condições de vida e de trabalho.

De acordo com Vasques (2020), o golpe radicaliza o modelo neoliberal³, sustentado no controle de setores da classe trabalhadora, baseado em pânicos morais (a corrupção, o antipetismo, a ideologia de gênero, as drogas, a violência urbana, etc.) e na escalada da repressão violenta à classe que vive do trabalho.

Com isso, afirma-se que o desmonte das políticas que constituem a Seguridade Social, corresponde e acompanha um crescente processo de militarização da política de Segurança Pública no Brasil, provocando o aumento exponencial de assassinatos perpetrados por agentes públicos de Estado, que, no caso do estado do Rio de Janeiro, foram incrementados a partir da intervenção federal em 2018 e posteriormente, intensificados no período que se abre com a Pandemia de Covid-19, em 2020.

Assim, com a intervenção do estado nacional na política de Segurança Pública fluminense, assiste-se à produção de cada vez mais mortes. As vítimas da chamada política de *combate às drogas* são em sua maioria jovens negros/as (pretos/as e pardos/as), pertencentes à classe trabalhadora mais empobrecida; considerados corpos “matáveis” em um país marcado, até hoje, pela sua herança escravocrata e pela manutenção do racismo estrutural⁴.

3Das principais ações nesse período destacam-se: a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que cria um novo regime fiscal, congelando os gastos públicos por vinte anos; a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União – DRU, que incide sobre o orçamento da União e canaliza recursos advindos de receitas exclusivas de financiamento da Seguridade Social para manutenção de superávits primários, garantindo pagamentos do serviço da dívida pública; a contrarreforma trabalhista, aprovada em 2017, a qual corrói o núcleo central da CLT, consolidando a lógica da flexibilização das leis trabalhistas que vêm ocorrendo desde a década de 1990 no Brasil, destruindo direitos, acentuando a precarização do trabalho, aprofundando a informalidade e alargando caminhos para a chamada “uberização” do trabalho.

4Para Mbembe (2019), tanto na colônia quanto no tempo presente, a ideologia racista é central para permitir criar aceitabilidade e naturalização da morte. Trata-se da morte física e também simbólica de populações

No Chile, com a pandemia, o desemprego atingiu níveis históricos, complexificando um quadro de precarização das condições de vida e de trabalho com existência prévia à chegada da Covid-19; produto e expressão da consolidação no país do projeto neoliberal que precede à emergência sanitária. Essa situação, exige a análise crítica das políticas públicas impulsionadas neste contexto por parte do governo de Sebastián Piñera.

2. DESENVOLVIMENTO

Sistema penal e “combate às drogas”: análise da intervenção militarizada no Rio de Janeiro.

De acordo com Flauzina (2017, p.135), “o sistema penal brasileiro e toda sorte de episódios violentos que dele decorrem têm servido como instrumentos estratégicos na materialização de uma política genocida no Brasil, ancorada em grande medida pelas intervenções policiais”. Com isso, como destacado por Vasques (2020), torna-se necessário refletir sobre as raízes da violência do Estado brasileiro, problematizar a chamada política de *guerra às drogas*, e reexaminar o racismo e o genocídio da população negra e pobre no Brasil, a partir da análise das determinações/opressões de classe e raça.

Ao analisar a política criminal de drogas no Brasil, Batista (1998) destaca que, entre 1914/1964, prevaleceu no país a existência de um modelo sanitário para os usuários de drogas. Foi precisamente com a ditadura do grande capital (1964-1985) que foi instituído o modelo bélico estadunidense massificando o consumo ao invés de combater o tráfico. A substituição do modelo sanitário pelo modelo bélico na política de drogas significou a introdução de princípios de guerra no funcionamento do sistema penal.

Com a Constituição de 1988, o tráfico de drogas passou a constituir crime inafiançável e insuscetível de anistia. A chamada *Lei dos Crimes Hediondos* (nº 8.072/90) proibia também o indulto e a liberdade provisória para o tráfico de drogas.

racionalmente identificadas como moradoras de favelas e periferias, foco principal da atuação militarizada do Estado. As práticas de morte cercam-se de estratégias desumanizadoras pela negação racial da existência do outro.

Assim, com o retorno da democracia no Brasil, a *guerra contra as drogas* adota as mesmas pautas estabelecidas para enfrentar a “ameaça comunista” característica do período autocrático-burguês. Assim, apesar da abertura democrática, o país não contou com mecanismos de substituição das funções exercidas pelas tradicionais políticas criminais repressivas para o enfrentamento da “questão social”.

Em que pese a os avanços para constituir um arcabouço jurídico-legal que permitisse estruturar as políticas sociais (sobretudo da seguridade social), na retomada do chamado Estado de Direito, a Constituinte de 1988, manteve intactos os instrumentos repressores, como a Lei de Segurança Nacional, que possibilitou, entre outros mecanismos legais, manter intocadas as estruturas militarizadas da segurança pública. Dito de outra forma, mesmo com progressos na proteção social e nos direitos civis e sociais, esta democracia (burguesa e liberal) não chegou para grande parte da classe trabalhadora brasileira. Nesse sentido, para homens e mulheres majoritariamente negros e negras, a inviolabilidade de seus lares é desconhecida, não ser torturado/a é letra morta na vida desses sujeitos que convivem diariamente com intervenções militarizadas nos seus locais de moradia, com execuções sumárias e prisões arbitrárias.

Em *A democracia da abolição* (2019), Angela Davis, problematiza o discurso (popular e acadêmico) que frequentemente vincula crime e castigo. A autora dissocia essa relação que se estabelece como óbvia e natural: é menos o delito e sim a origem de classe e de raça o que determinará quem será criminalizado pelo sistema penal.

Na letra da autora:

Castigo pode ser consequência de outras [...] [determinações], e não [...] consequência inevitável do crime. [...] Independentemente de quem cometeu ou não cometeu um crime, a punição, em síntese, pode ser vista como [...] [expressão] da vigilância racial (DAVIS, 2019, p.39).

Assim, a seletividade punitiva e naturalização da morte de corpos negros ocorre aliada ao discurso ideológico (mistificado) que os meios de comunicação reiteram cotidianamente tentando transformar vítimas da violência de Estado em “criminosos”, “traficantes” e “bandidos”, legitimando socialmente o genocídio como

política pública.

Apesar de a Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro, em 2018, ser responsabilidade do governo ilegítimo⁵ de Michel Temer, a ingerência das Forças Armadas na gestão das políticas de segurança pública do Estado é anterior. Como destacado, a existência de aparatos policiais militarizados e a participação das Forças Armadas na política de Segurança Pública foi mantida e reforçada na transição democrática.

Na particularidade da cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar os Autos de Resistência e Mortes Decorrentes de Ações Policiais no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro*, o Estado executa suas operações policiais provocando extermínio cotidiano nas favelas e regiões periféricas desde a década de 1990, quando se deu, no âmbito da segurança pública, o recrudescimento da militarização via investimento em armamentos e veículos (ALERJ, 2016).

Ao analisar a continuidade desta política, de acordo com Vasques (2020), a intervenção federal do estado do Rio de Janeiro, em 2018, ainda sob o governo de Luiz Fernando Pezão (MDB), de caráter militar, na segurança pública, sepulta de vez o modelo das “Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)”⁶ e estabelece incursões diárias da polícia militar e do Exército nas principais comunidades do estado. O resultado dessa política foi um aumento vertiginoso de mortes.

Com isso, a intervenção federal na área de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, por um lado, sinalizou a crise do programa de UPPs, todavia, reafirmou a lógica da militarização. Segundo dados do Observatório da Intervenção

⁵Consideramos ilegítimo por constituir um governo impopular, caracterizado pela exclusão da classe trabalhadora das decisões políticas estratégicas que fazem parte da vida do país. Um governo organizado sem a esfera do voto, questionado pela oposição política e até mesmo fóruns internacionais. O *impeachment* realizado contra a presidente Dilma Rousseff caracterizou a articulação de diversas forças do bloco conservador e ultraliberal para traçar a continuidade hegemônica desse bloco no poder. O golpe vivenciado no Brasil resulta de uma manobra política para ajustar a forma jurídica burguesa ao processo/padrão de acumulação necessário para manutenção do poder das classes dominantes e sua recuperação em função da queda da taxa de lucro. (CARDOSO, 2014 apud MENDES e CARNUT, 2020, p.24).

⁶ O programa das Unidades de Polícia Pacificadora, iniciado em 2009 durante o governo de Sérgio Cabral (2007-2014), do PMDB, representou uma inflexão na política de segurança pública executada no estado do Rio de Janeiro, embora se caracterizasse pela manutenção da “guerra” como estratégia militarizada de gerenciamento da vida nas favelas (LEITE, 2015 apud ROCHA, 2018, p. 226). Dessa forma, o programa das UPPs reforçou a ideia de que somente uma intervenção militarizada poderia “ordenar territórios” marcados pela existência do crime violento. “O próprio conceito de ‘pacificação’ pressupõe gestão fortemente militarizada, na qual as favelas são vistas como territórios inimigos” (BARROS, 2018, p. 287).

– (CESe/Ucam)⁷, o governo federal destinou R\$ 1,2 bilhão para intervenção federal do Rio de Janeiro no mês de março de 2018, e o resultado foi o aumento de chacinas, tiroteios e homicídios dolosos.

Segundo o relatório *Intervenção Militar, um modelo para não copiar*:

Durante o período da intervenção, foram registradas 54 chacinas, com total de 216 pessoas mortas, +63,6% maior do que no ano 2017. O município do Rio de Janeiro registrou 19 chacinas, seguindo Duque de Caxias (6) e Belford Roxo (5). Além das chacinas, os casos de balas perdidas também foram mais frequentes, vitimando um total de 189 pessoas, das quais 36 morreram⁸. (CESeC, 2018, p.11).

A conjuntura se agrava com as eleições de 2018. A chegada de Wilson Witzel pôs fim à intervenção federal, tornando-a não apenas uma intervenção, mas legitimando-a como uma forma de governo. O recém-governador declarou em meios de comunicação hegemônicos, como noticiários televisivos: “Nas favelas a polícia pode entrar atirando”; e com isso respalda e autoriza a política bélica do extermínio por meio de execuções sumárias em favelas.

A militarização também aparece no discurso mediático, que alimenta a ideia de terror existente em um estado de guerra urbana. Desta forma, produz-se uma imagem coletiva de que a melhor solução para enfrentar o problema da violência urbana é permitir que todo tipo de ação genocida seja praticada e naturalizada contra os que seriam responsáveis pelo mal que atinge as cidades (BARROS, 2018, p. 293).

A violência policial não cessou, todavia, foi agravada com a emergência sanitária iniciada em março de 2020. Neste sentido, constata-se que, de 15 de março a 19 de maio, os policiais do Rio de Janeiro realizaram 209 operações na região metropolitana do Rio de Janeiro, resultando em 69 mortes, de acordo com o relatório da Rede de Observatórios de Segurança. O mencionado relatório informa que a maioria das operações foi motivada “pela repressão ao tráfico de drogas” e que no período de abril/maio de 2020 houve um aumento de 63,6% das ações com

⁷Disponível em: <http://www.observatoriodaintervencao.com.br/o-observatorio/quem-somos/> Acesso em: 24 ago. 2022.

⁸Ver: <https://drive.google.com/file/d/1UPulZi6XpsK8DQo6c5oVmwUFUhyPkOpA/view> Acesso em: 25 ago. 2022.

essa motivação.

Os dados divulgados em 26 de maio de 2020 para consulta pública no site do Instituto de Segurança Pública (ISP) registram 177 mortes por intervenção de agente do Estado só no mês de abril de 2020, o que representa um aumento de 43% comparando-se ao mesmo mês do ano passado⁹.

A forma militarizada da vida social se traduz em extermínio executado em nome da lei. Durante esse período realizam-se chacinas em favelas cariocas como uma prática que reatualiza políticas eugenistas. Na favela do Salgueiro, no município de São Gonçalo, no dia 18 de maio de 2020, mais um adolescente foi vítima da violência policial¹⁰. João Pedro, com 14 anos, foi morto a tiros, baleado pelas costas (enquanto brincava com seus primos na casa de sua tia) durante uma operação policial justificada em nome do combate ao tráfico de drogas. A intervenção ocorreu com a junção das polícias civil e federal.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹¹, o assassinato de João Pedro, além de fomentar diversos protestos e manifestações, também fundamentou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, decisão liminar do ministro Fachin, referendada pelo plenário virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), que suspendeu a realização de incursões policiais em comunidades do Rio de Janeiro enquanto perdurasse o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus. As operações deveriam permanecer restritas aos casos excepcionais, devendo ser articuladas com o Ministério Público carioca (2020, p.66).

O assassinato de João não foi um caso isolado; o número de crianças e adolescentes negros, pobres e moradores de favelas que estão morrendo por disparos com a presença de agentes da segurança pública segue em aumento¹².

⁹Disponível em: <https://www.isp.rj.gov.br:4431/Noticias.asp?ident=438> Acesso em: 28 ago. 2022.

¹⁰Menino de 14 anos morre durante operação das polícias Federal e Civil no Complexo do Salgueiro, RJ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/19/menino-de-14-anos-e-baleado-durante-operacao-no-complexo-do-salgueiro-rj.ghtml> Acesso em: 28 ago. 2022.

¹¹ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/4-as-mortes-decorrentes-de-intervencao-policial-no-brasil-em-2020.pdf> Acesso em: 24 ago. 2022.

¹²No estado do Rio de Janeiro, existem territórios que sofrem de forma mais sistemática a violência de Estado, como a região geográfica da Baixada Fluminense pertencente a zona metropolitana da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), oito municípios da Baixada Fluminense

Ao retomar a análise da particularidade do estado fluminense, observa-se que, em maio de 2021, após impeachment de Witzel, o bolsonarista Claudio Castro do Partido Liberal (PL), toma posse como governador. Em um ano e três meses de gestão (considerando a data de escrita deste artigo, em agosto de 2022), houve 182 mortes em 40 chacinas no Estado do Rio de Janeiro¹³, confirmando-se uma aceleração/intensificação da intervenção armada do Estado em contexto de crise sanitária, econômica e política caracterizada pelo avanço das expropriações de direitos e ascenso da política fascista do atual (des) governo.

Neoliberalismo no Chile.

No caso chileno, sob o neoliberalismo, durante décadas se construiu uma imagem de país como um modelo exitoso a seguir. Os indicadores oficiais de ordem socioeconômicos e políticos sinalizavam diminuição da pobreza: 38,6% em 1990 a um 14,4% em 2013¹⁴, junto com a taxa de desemprego, que, em 1990, não superava o 8% em média, articulando-se com um forte crescimento do PIB, que entre 1991-1996 chegava a 8,5%, tendo uma significativa redução entre 2004 e 2010, sendo o crescimento apenas do 4%.

Assim, a prioridade pelo crescimento foi parte do modelo neoliberal. Entre as medidas que se impulsionaram na década de 1980 se encontram: liberalização das taxas de juros, reformas do sistema previdenciário, novas leis de valores e de sociedades anônimas, reforma tributária regressiva, nova lei de Bancos, privatização com propriedade concentrada das grandes empresas de serviços públicos e bancos, autonomia do Banco Central para reduzir a inflação (ARRAU, 2001). Por outro lado, no âmbito político, mostrava-se que a democracia chilena era produto de uma

aparecem entre os 50 municípios brasileiros com maior volume absoluto de letalidade policial, no ano de 2020. Do volume total de mortos provocado pelas intervenções policiais: 78,9% são pessoas negras; 44,8% entre 18 e 24 anos e 7,4% tinham idade de 12 a 17 anos.

¹³O dia 24 de maio de 2021, 23 jovens foram assassinados pelo Estado, na Vila Cruzeiro, zona norte da cidade do Rio de Janeiro. O massacre, é o segundo mais letal da história do Rio de Janeiro, fica atrás apenas do ocorrido na favela de Jacarezinho, dia 06 maio de 2020, com 28 mortes. Informações disponíveis em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/05/operacao-policial-na-vila-cruzeiro-ja-e-a-3a-mais-letal-da-historia-recente-do-rj.shtml> e <https://www.clacso.org/a-pena-de-morte-vigora-no-brasil-sem-julgamento-e-sem-vergonha/> Acesso em: 30 ago.2022.

¹⁴ Dados extraídos da Fundación Superación de la Pobreza (2018).

transição exemplar, baseada em amplos acordos e consensos entre as forças políticas da direita e as de “centro esquerda”, as quais, alternando-se no governo, haver-lhe-iam dado governabilidade e estabilidade ao país, dando continuidade às políticas econômicas implementadas.

Sem embargo, detrás desses indicadores, existia – como destacado por Caputo e Galarce (2011), uma propaganda enganosa que ocultava uma realidade dramática e contraditória. Em primeiro lugar, se impôs um modelo primário-exportador que tornou a economia chilena altamente dependente do cobre e do mercado mundial. Assim, com a queda do preço das commodities e a crise de 2007-2008, apareceram signos claros de desaceleração da economia e depois do 18 de outubro de 2020, data em que milhares de manifestantes foram para as ruas, houve um agravamento dessa situação. Por outro lado, as contradições se expressaram no fato de 72% da riqueza estar concentrada no quintil mais rico do Chile (Martínez e Uribe, 2017).

Por sua vez, apesar do crescimento do PIB ser uma realidade na década de 1990, ele esteve impulsionado por um empresariado muito concentrado e um setor capitalista estrangeiro cujo investimento no Chile – para 2014 – foi equivalente a 83% do PIB, com uma taxa interna de retorno de 15% anual e que tem hoje nas suas mãos quase a maioria dos setores da economia: mineiros, cobre, água potável, eletricidade, banca, comércio, fundos de pensão, etc. com lucros levados fora do país (HAINDL, 2015).

Em contrapartida, as condições de vida da população no Chile sofreram um rápido deterioro. No âmbito das políticas de emprego, com a implementação das primeiras leis que se aplicaram sob o projeto neoliberal houve estruturalmente o enfraquecimento do movimento sindical. Assim, o Plano Laboral do ano de 1979, permitiu a troca de trabalhadores no conflito trabalhista e possibilitou a eliminação da sindicalização obrigatória e negociação por categoria ou ramo.

Ao considerar a consolidação do projeto neoliberal no Chile, observa-se, na década de 2000, com a implementação da lei nº 20.123/2006 da subcontratação (Ruiz e Boccardo, 2014) um impacto dramático nos salários. Apesar da perda salarial, a Fundação Sol destaca que 64% dos trabalhadores ganham menos de

400.000 pesos (equivalente a menos de 500 dólares). Se essa cifra de compara com a linha de pobreza por ingressos no Chile, pelo menos, em uma família de 04 pessoas, duas precisam trabalhar para não cair na pobreza, em um país que tem os custos de vida mais altos de toda Latino-americana. Devido aos baixos salários, a classe trabalhadora é forçada a endividar-se para poder reproduzir sua vida material.

Entre 2005-2019, a dívida financeira dos lares cresceu de 43% a 75%, o que equivale a mais do 70% das famílias, e em março de 2020, no Chile, existiam 4,8 milhões de pessoas em situação de morosidade (Universidade San Sebastián e Equifax, 2020; Observatório de Políticas Económicas, 2020). Acompanha o anterior, desde o golpe cívico militar no Chile, a consolidação de um Estado subsidiário e encolhido para as necessidades da classe trabalhadora, que, em nenhum caso, garante direitos sociais universais, pelo contrário, via focalização intervém na população em situação de pobreza e pobreza extrema, priorizando o mercado como mecanismo para “resolver” as necessidades da cidadania.

Consequências da Crise e da Pandemia: Políticas Públicas para o Capital no Chile.

Até aqui, demonstramos a propaganda enganosa do neoliberalismo chileno cujas consequências se mostram contraditoriamente em níveis distintos. A lógica constitutiva que está detrás é a da “Lei general da acumulação capitalista” que expressa o próprio movimento do capital, no qual, a concentração e centralização de capital, as crises cíclicas e o desemprego, são processos que não se podem suprimir. No caso chileno, a crise sanitária conflui também com uma crise económico-social e político institucional. No económico, se mostravam signos claros de desaceleração desde 2013, não voltando a atingir níveis de crescimento anterior, e desde a rebelião de outubro de 2019, piorou chegando a um crescimento de 1,2%, com aumento da inflação, do desemprego e emprego informal, endividamento das famílias populares e aumento da pobreza, gestando-se um panorama económico e social sumamente complexo antes da pandemia.

Por sua vez, a crise político institucional, põe ao descoberto a partir das mobilizações de 18 de outubro de 2019 e que toma feição de rebelião produto do

mal estar acumulado da população durante décadas com relação ao caráter restringido e tutelado da democracia construída desde o golpe cívico-miliar e o padrão de acumulação capitalista/neoliberal que o sustenta. Não somente a institucionalidade construída, se não especialmente o bloco no poder que conduz a transição até o tempo presente, não conseguiram administrar o descontento acumulado e deveram propor uma saída através de um plebiscito pela mudança institucional.

A crise sanitária provocada pela Covid-19, deixou ao descoberto as falências de um sistema público de saúde, devido a décadas de desfinanciamento e abandono, produto da prioridade de um Estado Subsidiário de “serviços”, e não como direitos. As cifras são alarmantes, a o dia 30 de outubro de 2020, os dados oficiais informavam a existência de mais de 14 mil chilenas (os) mortos por coronavírus e o contágio atingia a mais de 500 mil pessoas, revelando as desiguais consequências da pandemia na população já que os setores populares tendem a ser os mais castigados (El mostrador, 2020).

A crise do capital como um todo está na base da atual crise provocada pela pandemia de covid-19 que está estreitamente vinculada com as relações sociais capitalista e a implantação de políticas neoliberais, já que, a agudização e prolongamento da emergência sanitária está relacionada com as políticas de austeridade fiscal que tem destruído o sistema público de saúde, tem provocado bairros aglomerados e condições precária de moradia que dificultaram o isolamento social, e ainda, sem oferecer trabalho com diretos.

As cifras do desemprego são dramáticas, pois a taxa de desemprego integral -na qual se incorpora o número de desempregos totais, mais os trabalhadores desalentados e a metade dos subempregados, com percentual da força de trabalho ampliada - no período 2019-2020, ascendeu de 12,3% a 17,4%, sendo a parte do exercito industrial de reserva constituído pelo grupo de homens e mulheres entre 18 e 28 anos, a mais castigada, pois, no mesmo período foi desde um 20,5% até 28,4% (DURAN, 2020).

O governo de Sebastián Piñera, ademais de impulsionar uma série de medidas, promulgou a lei 21.220 "Do trabalho a distância e teletrabalho",

intensificando os processos de trabalho e tornando as jornadas mais estendidas em números de horas. No caso chileno, ampliou-se tacitamente a jornada legal, sem reconhecer as horas extras. Também essa modalidade de trabalho, apaga a fronteira física e temporal entre trabalho e vida pessoal, que, ao não contar com fronteiras claras, tende a gerar conflitos de lugares e maior estresse na dinâmica das relações afetivas (GUTIERREZ, 2020). Em definitivo, o capital e sua lógica se intrometeram em todas as esferas da vida de cada trabalhador e trabalhadora.

As medidas implementadas pelo governo na gestão da crise econômica e social no Chile permitem demonstrar que elas limitam os efeitos das crises cíclicas que afetam periodicamente o capitalismo, respondendo, em nível das manifestações, alguns dos problemas que vivencia a classe trabalhadora e não as causas que o produzem. Dito de outro modo, a força de trabalho sobrando, gestiona-se para “salvar” o capital. Neste sentido, forma criadas medidas orientadas a trabalhadores dependentes, a os não dependentes, às famílias e às direcionadas a empresas.

As principais medidas adotadas durante o governo de Piñera. se situam entre transferências monetárias e créditos bancários¹⁵. O selo ideológico do neoliberalismo é o que mais as caracteriza, pois não apenas se destaca o enfoque individual, restringindo-as a os setores em situação de pobreza e extrema pobreza, evitando o seu caráter universal e estabelecendo “filtros” para que não sejam acessíveis a toda a população, sem ser estabelecido um valor universal compatível com o salário mínimo indispensável para a sobrevivência em um contexto de confinamento.

Por outro lado, com a “lei de proteção ao emprego” se permite às empresas suspender as relações de trabalho sem demissões imediatas dos trabalhadores com contrato, enquanto continuam pagando uma parte dos encargos para que acessem ao fundo de garantia (poupanças que eles mesmos têm gerado a partir de seus trabalhos). Desse modo, as empresas externalizam o custo da crise e a “jogam” nas costas dos próprios trabalhadores. Por sua vez, o Estado deverá aportar em aqueles

15 1- Programas para assegurar transferências monetárias: “Bono Covid-19” e “Ingreso Familiar de Emergência (focalizado em população abaixo da línea de pobreza). “Suspensão de impostos e obrigações financeiras e previdências” para empresas; 2- Programas de créditos bancários: “empréstimo solidário” destinado a trabalhadores dependentes, independentes e empresários individuais; “Seguro de Empréstimo”: para trabalhadores que registraram redução de até 30% de sua renda; “Créditos CORFO para microempresários individuais, “Créditos FOGAPE-COVID com foco em subsídios às grandes empresas.

casos nos quais os montantes de recursos sejam baixos ou simplesmente se extingam. Esta lei não permite assegurar o emprego uma vez que se acabe o tempo do seguro de desemprego, sendo essa situação, ainda no período pandêmico. Neste sentido, os empresários não estão obrigados a manter o emprego, o salário ou as condições de contratação que tinham antes da pandemia. Pelo mesmo, o aumento do exercito industrial de reserva e a superexploração, é explícita, se consideramos as medidas de emergência impulsionadas, mas também pela reativação em que o governo está subvencionando não apenas a contratação da força de trabalho por parte das empresas para incentivar o emprego, se não também está promovendo grandes investimentos públicos e privados¹⁶.

Por último, a lógica do crédito – tanto para empresas quanto trabalhadores – é o tipo de estratégia mais característica do governo. Essa política implica que o governo neoliberal considera que o endividamento permite sair da situação de necessidade que vive a pequena e mediana empresa, repassando para os bancos privados os benefícios dos juros produto do crédito. Essa medida, ademais de ultrapassar enormes montantes de dinheiro ao capital concentrado – mais de 15.000.000 milhões de dólares para o total de medidas de emergência a setembro de 2020¹⁷ -, também aprofundou a situação de endividamento que vive a maioria da população, significando que acudir a essa medida, não resolveu a situação de endividamento ao médio e longo prazo, pelo contrário, as famílias, encontram numa situação em se reproduz e aprofunda e cujos únicos beneficiados são os bancos e os empresários dado o repasse de recursos do Estado para o capital.

3. CONCLUSÕES

Neste artigo, buscou-se analisar a forma estruturante que a militarização da vida

16 Ver: *Plan de Recuperación del Ministerio de Hacienda*, disponível em: <https://reporte.hacienda.cl/plan-de-recuperacion/>. Acesso em: 30 ago.2022.

17 Um resumo dos montantes dos recursos disponibilizados pelo Ministério de Economia –na primeira etapa de aplicação de medidas de emergência, se encontram em: <https://reporte.hacienda.cl/plan-de-emergencia/>. Acesso em: 30 ago.2022.

e da política de segurança pública vem configurando as relações de produção e reprodução social no Brasil e as políticas de emprego no Chile, em contexto de reformas neoliberais e pandemia.

Na fase atual do capitalismo, o racismo, que é estrutural e cimeta historicamente o sistema criminal, encontra renovados argumentos na chamada *guerra às drogas*, que constitui a narrativa central que justifica e naturaliza o superencarceramento e as intervenções militares em favelas.

No Brasil, a forma militarizada da vida social traduz-se em extermínio executado cotidianamente, amparado e promovido, em grande medida, no argumento da “aplicação da lei” e “da ordem pública” que coincide com a aplicação “de uma ordem de classe”. Deste modo, constata-se que, as matrizes do sistema de justiça penal brasileiro estão fundamentalmente influenciadas por uma concepção de crime e de castigo baseada na punição do corpo de homens e mulheres negros/as, considerados historicamente seres inferiores. Com isso, afirma-se que o sistema de justiça criminal está profundamente conectado com a manutenção do racismo (ALVES, 2017).

No Chile, as consequências que derivam da crise econômica, política e sanitária reforçam as tendências que já estavam em curso: aumento do exército industrial de reserva e superexploração relativa ao excesso de população para o capital, o que se expressa no crescimento do desemprego, do emprego informal e na expansão e normalização de formas de trabalho remoto e via plataformas digitais. Tudo isso, vêm reforçando a modalidade de exploração e de trabalho precário nos setores profissionais e não profissionais. O estado chileno em crise e a pandemia tem mostrado mais que nunca o lugar e função que cumpre para a reprodução do capital em detrimento das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora.

As políticas ou medidas de emergência implementadas, não permitiram à classe trabalhadora sequer enfrentar as manifestações mais urgentes da crise na pandemia, como é a necessidade alimentação e serviços básicos, que obrigaram à população a se expor ao vírus sem o direito de fazer o isolamento com direitos garantidos. A prioridade não foi salvar vidas e sim preservar os lucros.

REFERÊNCIAS.

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **Revista CS**, Cali, Colombia, Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, n. 21, p. 97-120, 2017.

14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum de Segurança Pública, 2020. ISSN 1983-7364, p.332. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>

ARRAU, Patricio. "El mercado de capitales Chileno: un necesario Big-Bang para el crecimiento". ¿En Qué hacer ahora?: propuestas para el desarrollo. Santiago de Chile: Centro de Estudios Públicos, 2001.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ALERJ). **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Ação de Milícias no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro**, 2008. Disponível em: http://www.nepp-dh.ufrj.br/relatorio_milicia.pdf

_____. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar os Autos de Resistência e Mortes Decorrentes de Ações Policiais no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro**, ALERJ, 2016.

BARROS, Rachel. Rio de Janeiro: o caleidoscópio da militarização urbana. *In*: LEITE, Márcia; ROCHA, Lia; FARIAS, Juliana; CARVALHO, Monique. **Militarização no Rio de Janeiro: da pacificação à intervenção**. 1 ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

BATISTA, Nilo. Política criminal com derramamento de sangue. **Discursos sediciosos – crime, direito e sociedade**, Rio de Janeiro n. 5-6, p. 77-95, 1998.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento/Justificando, 2018.

Bueno, Samira; Marques, David e Pacheco, Dennis. As mortes decorrentes da intervenção policial no Brasil em 2020. Anuário de Segurança Pública, 2020; p 59-69. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/4-as-mortes-decorrentes-de-intervencao-policial-no-brasil-em-2020.pdf>

CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA. **Intervenção Militar**, um modelo para não copiar. CESeC, Relatório de pesquisa, 2018. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1UPulZi6XpsK8DQo6c5oVmwUFUhyPkOpA/view>

DAVIS, Angela. **A democracia da abolição**. Para além do Império, das prisões e da

tortura. 2. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2019.

Duran, Gonzalo. Primeros efectos en el empleo del COVID-19. Dinámica de los primeros trimestres bajo exposición. Una mirada a 10 años de la actualización de la encuesta nacional de empleo (ENE). Disponible em: https://www.researchgate.net/publication/342571576_Primeros_efectos_en_el_empl_eo_del_COVID

El Mostrador. "Covid-19 en Chile: desigualdad socioeconómica por comuna incide directamente en eficacia de cuarentenas", 2020 Disponible em: <https://www.elmostrador.cl/agenda-pais/2020/06/01/covid-19-en-chile-desigualdad-socioeconomica-por-comuna-incide-directamente-en-eficacia-de-cuarentenas/>

Gutierrez, Francisca. La promesa engañosa de la ley de teletrabajo. **Ciper**, 2020. Disponible em: <https://www.ciperchile.cl/2020/04/17/la-promesa-enganosa-de-la-ley-de-teletrabajo/>

Haindl, Erik. La inversión extranjera en Chile. Diario Financiero, 2020. Disponible em: <https://www.df.cl/noticias/opinion/columnistas/la-inversion-extranjera-en-chile/2015-06-08/164116.html>

FLAUZINA, Ana L. **Corpo negro caído no chão**. O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2. ed. Brasília: Brado, 2017.

LEITE, Márcia; ROCHA, Lia. Sobre os dispositivos de governo dos pobres em uma cidade militarizada. In: LEITE, Márcia; ROCHA, Lia; FARIAS, Juliana; CARVALHO, Monique. **Militarização no Rio de Janeiro**: da pacificação à intervenção. 1 ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

Martínez, Felipe y Uribe, Francisca. Distribución de Riqueza No Previsional de los Hogares Chilenos. Documentos de trabajo N° 806, Julio de 2017. Banco Central de Chile en <https://si2.bcentral.cl/public/pdf/documentos-trabajo/pdf/dtbc806.pdf>

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: Edições N-1, 2019.

Mendes, Áquilas; Carnut, Leonardo. Capital, Estado, Crise e a Saúde Pública brasileira: golpe e desfinanciamento. In: **SER Social**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social /Universidade de Brasília. Departamento de Serviço Social. SER Social. V. 22, n. 46, 1. sem./2020. 9-32 p. Disponible em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/25260/25136

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2019.

ROCHA, Lia. Democracia e militarização no Rio de Janeiro: "pacificação", intervenção e seus efeitos sobre o espaço público. In: LEITE, Márcia; ROCHA, Lia; FARIAS, Juliana; CARVALHO, Monique. **Militarização no Rio de Janeiro**: da pacificação à intervenção. 1 ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

Ruiz, Carlos y Boccardo, Giorgio. Los chilenos bajo el neoliberalismo. Clases y conflicto social. Santiago de Chile: Nodo XXI/El Desconcierto, 2014.

Universidad San Sebastián y Equifax 2020. XXVIII Informe de deuda morosa. Disponível em: <https://www.uss.cl/wp-content/uploads/2020/05/Informe-Deuda-Morosa-1er-Trimestre-2020.pdf>

VASQUES, Tálison. O genocídio como atividade essencial do Estado. **Portal do PCB**, 7 de junho de 2020. Disponível em: <https://pcb.org.br/portal2/25661/o-genocidio-como-atividade-essencial-do-estado/>

WOLFF, Maria P. **Antologia de vidas e histórias na prisão**: emergência e injunção de controle social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

,